



EDITAL Nº. 155/18 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA
MÉDICA DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2018 QUE SE
DECLAROU PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público,

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DE CANDIDATO QUE SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 Os candidatos abaixo aprovados no concurso público nº 01/2018 que se declararam pessoas com deficiência ficam convocados para a realização de perícia médica na Unidade de Saúde Central, localizada na Av. Dr. Waldomiro Graeff, no. 1617, perante a Junta Médica do município no dia 04 de dezembro de 2018, às 13 horas, conforme item 5.2 do Edital de Concurso Público 01/2018:

CARGO: MONITOR DE ESCOLA EDITAL NÚMERO: 01/2018	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA KEMPFER SCHUSTER	1º LUGAR (PCD)

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nas demais legislações pertinentes.

1.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses, a contar da convocação prevista no subitem 5.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

1.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica Oficial do Município de Não-Me-Toque.

1.5 A avaliação médica realizada pela Junta Médica Oficial terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como



deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.

1.5. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

1.6. A não observância do disposto no subitem 1.3 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência pela perícia médica, acarretará a perda da sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

1.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.10. Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no local de publicação oficial do Município e divulgado no sítio oficial do Poder Executivo Municipal na internet no endereço eletrônico <http://naometoquers.com.br/tipo/chama-nomea>.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE -
RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS

Secretaria de Administração e Planejamento

EE